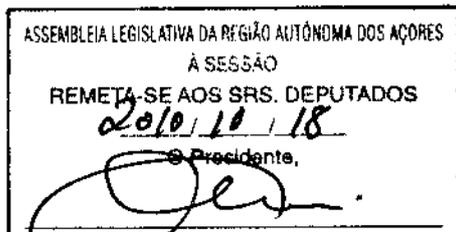




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3887 Proc. 54.01.03/340/IX	10-9-2010	SAL-GSRP-2010-2015 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2453	18-10-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 340/IX – SEMÁFOROS MAL COLOCADOS
PROVOCAM AUMENTO DA SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 340/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 – Antes de mais importa referir que a colocação de sinalização luminosa (semáforos) no cruzamento em questão teve por objectivo aumentar as condições de segurança no local. Dito isto, cumpre esclarecer que a sinalização vertical e horizontal presente no referido cruzamento está de acordo com a legislação em vigor aplicável, que obriga à colocação de sinal de perigo quando exista sinalização luminosa onde esta não seja de prever por parte dos condutores. Este sinal não deve ser colocado a menos de 150 metros, nem a mais de 300 metros. Acresce que, as zonas de paragem estão complementadas com barras brancas de paragem obrigatória.

2 – Os semáforos só entraram em funcionamento no final de 2008, tendo-se registado nos anos subsequentes (2009/2010) menos acidentes do que os registados em 2008. Com efeito, de acordo com a informação disponibilizada pela secção do trânsito do Comando da PSP de Angra do Heroísmo, o número de acidentes registados no local foi o seguinte: 2008: 7 acidentes; 2009: 5 acidentes; e 2010: 5 acidentes.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Paácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3 – Os semáforos foram colocados no modo intermitente por se ter verificado que o detector de veículos existente no pavimento da Canada Nova, junto ao semáforo, não estava a funcionar devidamente, ou seja, o sinal ficava verde sem que junto do mesmo se encontrassem quaisquer veículos para passar. Esta anomalia não constituía – nem constitui – em si mesma perigo para a circulação, porém foi possível constatar que alguns condutores ao avistarem ao longe que o sinal estava verde aceleravam em direcção a este, passando-o a grande velocidade, algumas vezes, já no amarelo ou até na passagem do amarelo para o vermelho, infringindo o Código de Estrada e aumentando exponencialmente o risco de acidente.

4 – Prevê-se que a anomalia verificada no referido detector de veículos fique resolvida muito em breve. No âmbito dessa intervenção, será ainda feita uma alteração aos ciclos de verde/amarelo/vermelho, a fim de se aumentar um pouco mais o tempo de espera no cruzamento.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3832 Proc. Nº 54.01.03
Data:	10 / 10 / 18 Nº 340 / 1X